



R.02  
J.P.  
D.02

**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Instituto de Computação – IC**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

O projeto *Pensando na sua Carreira Profissional: Da concepção e desenvolvimento ao monitoramento baseado em evidências* tem como objetivo geral planejamento, concepção, implementação e monitoramento de aplicativo para realização de testes vocacionais automatizados de forma remota no âmbito da educação profissional e tecnológica. A coordenação ficará a cargo do Prof. Dr. Alan Pedro da Silva, do IC, e a vice-coordenação será do Prof. Dr. Ibsen Mateus Bittencourt Santana Pinto, da FEAC. Este projeto será executado a partir de descentralização de crédito orçamentário através do TED 10152, aprovado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC.

A fim de executar o presente projeto, observando o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente, e com fundamentação no inciso III do § 3º do art. 16 do Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, optou-se pela execução descentralizada por meio da celebração de contrato com fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958/1994.

A execução descentralizada justifica-se principalmente quanto à ampliação pontual e temporária da estrutura de recursos humanos, agilidade e presteza na logística de execução do projeto, além de inevitáveis contratações de serviços técnicos específicos para atender as demandas de uma forma mais diligente, rápida e menos burocrática quanto à que se verifica no regime jurídico-administrativo. Ademais, a execução descentralizada proporcionará a concentração da UFAL na execução do projeto e na obtenção das metas e resultados elencados no plano de trabalho, pois haverá menor dispêndio de tempo e de recursos humanos com a contratação de serviços, a locação de bens, a realização de compras e a execução de pagamentos.

Apesar de a UFAL ter, em seu quadro de pessoal, técnicos das áreas a serem contratadas, por conta da demanda de serviços que são prestados à comunidade acadêmica,

A

J.P.

fl. 01-v  
Daniels



**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Instituto de Computação – IC**

esse estafe não é suficiente para atender à nova demanda. Assim, a equipe técnica do projeto contará com profissionais das áreas de tecnologia da informação, análise de dados e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, conforme descrição contida no Plano de Gerenciamento Administrativo-Financeiro – PAF, em anexo.

Destarte, nos termos do inciso XIII do art. 24 da lei 8.666/1993, será dispensada a licitação para contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES (CNPJ 12.449.880/0001-67), e apresentamos abaixo a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e o processo de seleção dos bolsistas do projeto.

Destacamos, assim, a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que respalda legalmente a contratação da supracitada entidade. A Fundação de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial, à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei no 8.958/1994, e detém, *a priori*, inquestionável reputação ético-profissional.

Outrossim, a FUNDEPES é reconhecida por sua capacidade técnica e operacional em, entre outros: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade.

Além disso, a FUNDEPES, em atuação conjunta com a UFAL, tem compromisso com o apoio à pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, e, ao longo dos seus anos de existência, colabora para o desenvolvimento de inúmeros projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento regional.



PL-03  
7/16  
R.02  
R.02

**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Instituto de Computação – IC**

Aliás, nos últimos 3 anos a FUNDEPES teve mais de 20 contratos assinados para o gerenciamento administrativo-financeiro de projetos financiados com recursos externos. Juntos, esses contratos somam mais de 158 milhões de reais. Além disso a instituição também executa projetos oriundos da iniciativa privada, demonstrando sua expertise na área de planejamento, execução e acompanhamento de projetos, o que engloba a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros, importações, realização de processos administrativos, licitações, contratação de pessoal, bolsistas e estagiários.

Para além disso, a inquestionável reputação ético-profissional da FUNDEPES pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado a outros órgãos da Administração Pública, evidenciando que esta instituição detém o conhecimento técnico necessário para apoiar a gestão administrativa e financeira, indispensável à execução dos projetos gerenciados por esta fundação.

Acrescenta-se aos motivos da escolha da Fundepes o fato de que o projeto apresenta características e especificidades que exigem maior celeridade na aquisição dos itens destinados à execução da pesquisa. Essa maior agilidade na execução dos processos de contratação/aquisição, a qual busca evitar atrasos no cronograma de execução do projeto, é possibilitada pelo decreto nº 8.241/2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços pelas fundações de apoio, uma vez que o citado instrumento jurídico prevê procedimentos mais simples do que os previstos nas outras leis federais de licitação e contratos, pois foi estabelecido com o propósito de dar maior agilidade na gestão de convênios e contratos das fundações de apoio, otimizando os recursos utilizados na área de ciência e tecnologia.

Cumpre-nos ainda elucidar, em consonância ao Item 1.7.1.1 do Acórdão TCU 2157/2015 - 1ª Câmara e ao art. 26, inciso III, da Lei 8.666/1993, que o custo da FUNDEPES foi precificado conforme PAF e planilha de detalhamento de custos, ficando aprovado o pagamento dos custos operacionais para o gerenciamento administrativo-financeiro, do projeto em epígrafe, o valor de R\$179.945,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Frisa-se ainda que o montante de recursos que será transferido para ser gerido pela fundação de apoio é de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Alm  
pra

H. 02-v  
Daniela



**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Instituto de Computação – IC**

Assim posto, justificamos a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 1º da Lei no 8.958/1994, c/c art. 16, § 3º, inciso III do Decreto nº 10.426/2020, para dar apoio à gestão administrativa e financeira do projeto de pesquisa denominado *“Pensando na sua Carreira Profissional: Da concepção e desenvolvimento ao monitoramento baseado em evidências”*.

Adiciona-se a esta justificativa de contratação, a fundamentação para o processo de seleção dos bolsistas do projeto. O processo seletivo dos bolsistas é baseado no nível de especialidade e demais características que levam a uma adequada gestão de desenvolvimento de tecnologia, como conhecimento aprofundado na área de Informática na Educação. Em particular, o desenvolvimento é realizado como forma de aplicar métodos de pesquisa e análise de dados consolidados nas ciências de dados relevantes para ampliação da usabilidade de sistemas voltados à educação e de suporte a processos avaliativos de material didático.

O processo seletivo dos membros já selecionados e dos demais membros a serem selecionados para o projeto é baseado no nível de especialidade e demais características que levam a uma adequada gestão de desenvolvimento de tecnologia, como conhecimento aprofundado na área de Informática na Educação. Em particular, o desenvolvimento é realizado como forma de aplicar métodos de pesquisa e análise de dados consolidados nas ciências de dados relevantes para ampliação da usabilidade de sistemas voltados à educação e de suporte a processos avaliativos de material didático.

A seleção dos bolsistas deve levar em conta, de forma combinada, a experiência destes em procedimentos metodológicos e técnicos. Com relação ao primeiro aspecto, haverá necessidade de integração de modelos consolidados de Interação Homem Máquina (Human-computer interaction - HCI). Ademais, serão realizados estudos para utilização e a aplicação de testes vocacionais validados no âmbito do aplicativo a ser desenvolvido. Com relação ao segundo aspecto, o técnico, será preciso utilizar instrumentos informatizados de gerenciamento e análise de dados, devido à demanda de avaliação e retorno sobre os testes aplicados. Essas técnicas propiciam o ferramental necessário para cumprir os objetivos

*[Assinaturas manuscritas]*



Pl. 016  
103  
de  
de

**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Instituto de Computação – IC**

propostos neste projeto de forma planejada e controlada através do acompanhamento constante. Também será levada em consideração para a seleção dos bolsistas, a disponibilidade de trabalho na cidade de Maceió, disponibilidade para viagens ao Ministério da Educação para participação de reuniões de trabalho e experiência de trabalho em conjunto (tendo em vista o curto prazo de gestão de um projeto complexo, é essencial que haja maturidade para trabalho em equipe).

Além dos requisitos supracitados, o processo seletivo dos bolsistas será realizado da seguinte forma: i) docentes - a partir da apreciação curricular, principalmente pela análise do currículo Lattes dos pesquisadores envolvidos no projeto, que demonstrem experiência em coordenação e participação de projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou de desenvolvimento tecnológico financiados por agência de fomento/governo); ii) técnicos administrativos - análise do currículo Lattes, experiência comprovada na participação de projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou de desenvolvimento tecnológico financiados por agência de fomento/governo) e iii) discentes - experiência com pesquisa de campo, tenham cursado pelo menos 4 períodos do curso de graduação com coeficiente mínimo de 7,00 (sete inteiros) e que sejam da área de informática na educação e indicação de profissionais especializados.

Destaca-se, por fim, que o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - NEES é considerado um dos mais importantes e mais qualificados grupos de pesquisa em Informática na Educação do país, tendo mais de 30 prêmios na área, tanto nacionais quanto internacionais.

Assim, colocamo-nos à disposição de V.S.<sup>a</sup> para os esclarecimentos que forem necessários, ao passo em que nos despedimos com nossos respeitosos cumprimentos.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2020.

*Alan Pedro da Silva*

*Alan Pedro da Silva*

**Prof. Dr. Alan Pedro da Silva**  
SIAPE 2494583  
Coordenador TED 10152

*De acordo*  
*em 23/12/2020*  
*AS*

fl. 03-v  
Daniel



**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Instituto de Computação – IC**

**Ratificação de Dispensa de Licitação**

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES por dispensa de licitação.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Josealdo Tonholo**  
**Reitor**